



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº705/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARTA MOREIRA PIMENTEL FERREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FINANÇAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO Nº:714/2023. REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA REURB-E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA O PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

EDITAIS

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO 161 - LAURIVANIO GOMES CAMACAM



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº. 705/2023

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Marta Moreira Pimentel Ferreira**, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Controle de Finanças da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Marta Moreira Pimentel Ferreira**, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Controle de Finanças da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de maio de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

SECRETARIA
DE FAZENDAPREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais Futuro**DECRETO Nº 714/2023**

Regulamenta os procedimentos da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana REURB-E e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O presente decreto regulamenta e cria à Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana para o REURB-E.

Parágrafo único. Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana do Reurb-E:

1. Um membro da Procuradoria Geral do Município;
2. Um membro da Secretaria da Fazenda;
3. Um membro da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. O procedimento obedecerá aos princípios que norteiam os processos administrativos regulares e poderá ser iniciado com requerimento.

Art. 3º. Poderão solicitar o procedimento:

Parágrafo único – Proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;

Art. 4º. O requerente deverá solicitar o Modelo de Requerimento e Checklist do REURB-E presencialmente na Prefeitura Atende – Divisão do Cadastro Imobiliário, e através de e-mail: reurbpmi@gmail.com. (Anexo II) do presente decreto.



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

SECRETARIA
DE FAZENDAPREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais Futuro

Art. 5º. Preenchido o requerimento deverá enviar, em conjunto com os documentos necessários para a comprovação inicial, no e-mail: **reurbpmi@gmail.com** e/ou entregue na PREFEITURA ATENDE, Localizado na Rua Antônio Carlos Magalhães, 31, Centro, Irecê, BA.

I - São considerados documentos necessários para instruir o requerimento:

- a) Requerimento/petição, representados ou não, com a qualificação completa dos interessados/adquirentes pelos fatos e fundamentos, declaração das medidas imobiliárias, a classificação do padrão do imóvel, indicando o endereço completo do imóvel, nome da rua, número do imóvel no logradouro, bairro, município, UF, CEP;
- b) Documentos pessoais (RG, CPF, CNPJ e contrato social), correspondentes ao interessado e/ou procurador, certidão de nascimento ou casamento, atualizada, conforme o estado civil, via cópia original ou cópia autenticada;
- c) Em caso de representado, deverá apresentar Procuração Pública com finalidade específica para acompanhamento de processo REURB-E ou em caso de Advogado, procuração particular (nos termos do Estatuto da OAB);
- d) Documento que comprove a titularidade do imóvel com cadeia sucessória sendo que o mesmo se encontre dentro dos parâmetros estabelecidos para o procedimento do REURB-E pela Legislação Federal e Municipal;
- e) Checklist.

Art. 6º. Fica instituído o preço público pela utilização de serviço público municipal, por contraprestação de caráter individual pela formalização do procedimento para processamento do Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 19 de 02 de outubro de 2017.

§ 1º A fixação do preço terá por base o custo unitário ficando instituído o valor de 200 UFM por cadastro de imóvel construído, para formalização do procedimento interno do programa Municipal de REURB-E.

§ 2º O pagamento do preço público será feito após a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana validar o imóvel, tendo como vencimento o dia seguinte, sendo este, requisito indispensável para o processamento da Regularização Fundiária Urbana (REURB-E).



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

SECRETARIA
DE FAZENDAPREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais Futuro

§ 3º O contribuinte que deixar de pagar, no prazo estipulado no § 2º, ficará sujeito aos seguintes acréscimos legais:

I - Atualização monetária;

II - Multa de infração

III - Multa de mora;

IV - Juros de mora;

§ 4º A atualização monetária incidirá, inclusive, sobre os débitos parcelados pelo município.

§ 5º Os acréscimos previstos nos incisos II, III e IV incidirão sobre o valor corrigido monetariamente.

§ 6º A multa de infração será aplicada quando for apurada ação ou omissão do contribuinte que importe em inobservância do disposto na legislação tributária, calculada nos termos do disposto no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 19 de 02 de outubro de 2017.

§ 7º A multa de mora será de:

I - 5% (cinco por cento), se o tributo for pago no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento;

II - 10% (dez por cento), se o atraso for superior a 30 (trinta) e até 90 (noventa) dias;

III - 20% (vinte por cento), se o atraso for superior a 90 (noventa) dias.

§ 8º Os juros de mora serão contados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração, calculado na data do seu pagamento.

Art. 7º. Recebido o requerimento, a Comissão, autuará em numeração sequencial e após aprovação, solicitará ao Setor de Tributos a emissão do DAM, correspondente ao Valor Compensatório de formalização do procedimento interno, nos termos estabelecidos no artigo 6º deste Decreto.

Art. 8º. Após comprovado o pagamento do DAM, o requerente ou seu representante legal deverá protocolar todos os documentos originais do Processo REURB-E na PREFEITURA ATENDE, localizada na Rua Antônio Carlos Magalhães, 31, Centro.



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

SECRETARIA
DE FAZENDAPREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais Futuro

Art. 9º. A prefeitura deverá proceder a análise do processo até o cumprimento de todo o CHECK LIST, certificando a sua conformidade legal e encaminhará para ser protocolado junto à Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Parágrafo único. Só poderá ser regularizado o imóvel localizado no núcleo urbano constante no ANEXO I.

Art. 10º. Cumprida todas as formalidades, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana– REURB-E se reunirá para decisão:

I – Havendo novas diligencias a serem realizadas, devolverá o procedimento para que proceda com os atos necessários para o saneamento do processo;

II – Saneado o processo, será emitida a CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF, nos termos do modelo apresentado no Anexo IV do presente decreto.

III – Ocorrendo a negativa da CRF, será devolvido ao interessado com o Parecer do motivo.

Parágrafo único. A Comissão encaminhará para o setor jurídico deste município que emitirá a CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF.

Art. 11º. Após a obtenção da CRF, o interessado/requerente protocolará junto ao Cartório de Registro de Imóveis o pedido de registro, nos termos da Lei.

Art. 12º. Fica revogado o Decreto nº 171 de 28 de março de 2023.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

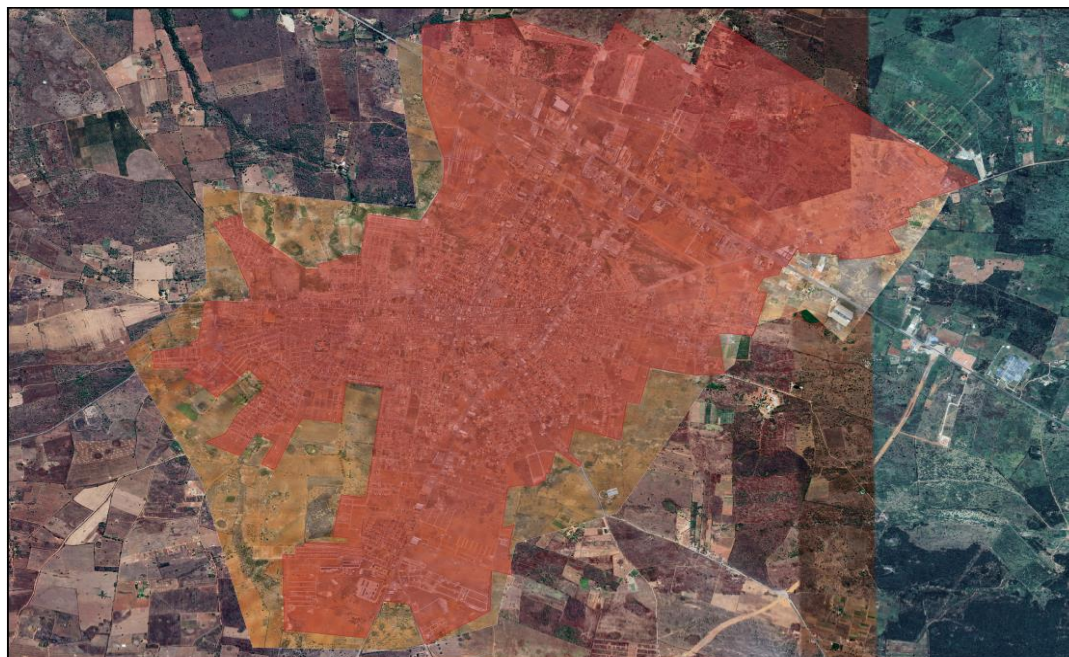
Elmo Vaz

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

SECRETARIA
DE FAZENDAPREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais Futuro**ANEXO I****NÚCLEO URBANIZADO**

Planta do perímetro do núcleo urbano informa atingidas

MEMORIAL DESCRITIVO DO NÚCLEO URBANO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8752068.42576 m e E 188582.10236 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a; deste, segue confrontando com fundo do Condomínio Green Park, com os seguintes azimute plano e distância: 108°19'27.62" e 946.58; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8751770.82559 m e E 189480.68153 m; deste, segue confrontando com fundo do Condomínio Green Park, com os seguintes azimute plano e distância: 27°06'29.24" e 272.65; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8752013.52864 m e E 189604.92238 m; deste, segue confrontando com Condomínio Green Park, com os seguintes azimute plano e distância: 120°22'55.97" e 897.08; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8751559.81478 m e E 190378.80925 m; deste, segue confrontando com BA 800, com os seguintes azimute plano e distância: 23°08'8.51" e 518.43; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8752036.55293 m e E 190582.50645 m; deste, segue confrontando com BA 800,



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

SECRETARIA
DE FAZENDAPREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais Futuro

com os seguintes azimute plano e distância: $123^{\circ}37'10.34''$ e 1953.00; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8750955.22414 m e E 192208.83362 m; deste, segue confrontando com BA 800, com os seguintes azimute plano e distância: $122^{\circ}54'49.97''$ e 354.93; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8750762.36189 m e E 192506.79496 m; deste, segue confrontando com BA 800, com os seguintes azimute plano e distância: $121^{\circ}04'51.76''$ e 726.18; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8750387.47235 m e E 193128.72154 m; deste, segue confrontando com BA 800, com os seguintes azimute plano e distância: $179^{\circ}59'60.00''$ e 36.84; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8750350.63349 m e E 193128.72154 m; deste, segue confrontando com BA 800, com os seguintes azimute plano e distância: $251^{\circ}16'45.04''$ e 652.38; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8750141.24793 m e E 192510.85807 m; deste, segue confrontando com BA 800, com os seguintes azimute plano e distância: $155^{\circ}33'21.76''$ e 34.91; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8750109.46539 m e E 192525.30468 m; deste, segue confrontando com BA 800, com os seguintes azimute plano e distância: $252^{\circ}12'58.00''$ e 80.41; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8750084.90615 m e E 192448.73765 m; deste, segue confrontando com BA 800, com os seguintes azimute plano e distância: $159^{\circ}08'43.95''$ e 97.39; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8749993.89251 m e E 192483.40951 m; deste, segue confrontando com BA 800, com os seguintes azimute plano e distância: $261^{\circ}09'29.47''$ e 65.79; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8749983.77988 m e E 192418.39976 m; deste, segue confrontando com BA 800, com os seguintes azimute plano e distância: $152^{\circ}49'8.00''$ e 60.09; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8749930.32742 m e E 192445.84832 m; deste, segue confrontando com BA 800, com os seguintes azimute plano e distância: $248^{\circ}16'22.45''$ e 206.83; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8749853.76038 m e E 192253.70840 m; deste, segue confrontando com BA 800, com os seguintes azimute plano e distância: $151^{\circ}21'3.88''$ e 257.63; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8749627.67093 m e E 192377.22692 m; deste, segue confrontando com BA 800, com os seguintes azimute plano e distância: $259^{\circ}26'33.90''$ e 366.65; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8749560.49419 m e E 192016.78399 m; deste, segue confrontando com BA 800, com os seguintes azimute plano e distância: $267^{\circ}17'57.73''$ e 153.30; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8749553.27089 m e E 191863.64992 m; deste, segue confrontando com BA 800, com os seguintes azimute plano e distância: $274^{\circ}35'21.62''$ e 93.66; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8749560.76507 m e E 191770.28870 m; deste, segue confrontando com Avenida 2 de Agosto, com os seguintes azimute plano e distância: $8^{\circ}32'56.68''$ e 41.91; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8749602.20878 m e E 191776.51880 m; deste, segue confrontando com estrada não oficial ao lado da Uneb, com os seguintes azimute plano e distância: $273^{\circ}12'24.61''$ e 382.53; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8749623.60782 m e E 191394.58654 m; deste, segue



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

SECRETARIA
DE FAZENDAPREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais Futuro

confrontando com estrada não oficial ao lado da Uneb, com os seguintes azimute plano e distância: $341^{\circ}21'29.55''$ e 47.45; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8749668.57290 m e E 191379.41760 m; deste, segue confrontando com estrada não oficial ao fundo da Uneb, com os seguintes azimute plano e distância: $211^{\circ}31'8.80''$ e 230.05; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8749472.46016 m e E 191259.14957 m; deste, segue confrontando com estrada não oficial ao fundo da Uneb, com os seguintes azimute plano e distância: $293^{\circ}57'44.96''$ e 32.01; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8749485.46211 m e E 191229.89518 m; deste, segue confrontando com estrada não oficial ao fundo da Uneb, com os seguintes azimute plano e distância: $201^{\circ}15'30.50''$ e 100.86; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8749391.46885 m e E 191193.32720 m; deste, segue confrontando com área com proprietário não encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: $257^{\circ}40'39.01''$ e 152.31; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8749358.96398 m e E 191044.52711 m; deste, segue confrontando com área com proprietário não encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: $208^{\circ}44'23.26''$ e 153.23; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8749224.61050 m e E 190970.84940 m; deste, segue confrontando com Rua Rosa Lopes Soares, com os seguintes azimute plano e distância: $103^{\circ}40'16.71''$ e 110.02; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8749198.60660 m e E 191077.75432 m; deste, segue confrontando com Rua Rosa Lopes Soares, com os seguintes azimute plano e distância: $197^{\circ}11'40.15''$ e 464.26; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8748755.09566 m e E 190940.51152 m; deste, segue confrontando com Rua C, com os seguintes azimute plano e distância: $274^{\circ}13'14.14''$ e 338.61; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8748780.01606 m e E 190602.82200 m; deste, segue confrontando com Rua F, com os seguintes azimute plano e distância: $171^{\circ}47'20.98''$ e 434.97; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8748349.50707 m e E 190664.94242 m; deste, segue confrontando com Rua X, com os seguintes azimute plano e distância: $267^{\circ}38'19.05''$ e 280.50; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8748337.94978 m e E 190384.67818 m; deste, segue confrontando com Rua Hamburgo, com os seguintes azimute plano e distância: $280^{\circ}53'32.54''$ e 456.80; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8748424.26828 m e E 189936.11093 m; deste, segue confrontando com Rua Rio Branco, com os seguintes azimute plano e distância: $194^{\circ}44'36.83''$ e 397.36; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8748039.98844 m e E 189834.98465 m; deste, segue confrontando com Rua Rio Corumbá, com os seguintes azimute plano e distância: $279^{\circ}43'39.28''$ e 128.25; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8748061.65836 m e E 189708.57681 m; deste, segue confrontando com Rua Rio Corumbá, com os seguintes azimute plano e distância: $188^{\circ}15'33.98''$ e 407.28; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8747658.59793 m e E 189650.06804 m; deste, segue confrontando com Rua Rio Corumbá, com os seguintes azimute plano e distância: $286^{\circ}19'13.99''$ e 475.40; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8747792.19116 m e E



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

SECRETARIA
DE FAZENDAPREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais Futuro

189193.82245 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada H, com os seguintes azimute plano e distância: $191^{\circ}50'1.18''$ e 261.96; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8747535.80174 m e E 189140.10269 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada H, com os seguintes azimute plano e distância: $132^{\circ}37'41.37''$ e 172.79; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8747418.78420 m e E 189267.23286 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada H, com os seguintes azimute plano e distância: $204^{\circ}37'24.83''$ e 38.14; até o vértice Pt40, de coordenadas N 8747384.11233 m e E 189251.34159 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada Q, com os seguintes azimute plano e distância: $307^{\circ}36'10.70''$ e 293.58; até o vértice Pt41, de coordenadas N 8747563.25030 m e E 189018.75116 m; deste, segue confrontando com Rua Sandoval Avelino Oliveira, com os seguintes azimute plano e distância: $194^{\circ}55'53.10''$ e 22.43; até o vértice Pt42, de coordenadas N 8747541.58039 m e E 189012.97252 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada R, com os seguintes azimute plano e distância: $193^{\circ}23'3.10''$ e 230.92; até o vértice Pt43, de coordenadas N 8747316.93559 m e E 188959.52006 m; deste, segue confrontando com Proprietário não encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: $249^{\circ}51'49.31''$ e 46.16; até o vértice Pt44, de coordenadas N 8747301.04432 m e E 188916.18023 m; deste, segue confrontando com Rua G, com os seguintes azimute plano e distância: $173^{\circ}39'35.31''$ e 52.33; até o vértice Pt45, de coordenadas N 8747249.03652 m e E 188921.95887 m; deste, segue confrontando com Rua Domício Marques Dourado, com os seguintes azimute plano e distância: $238^{\circ}55'15.46''$ e 123.14; até o vértice Pt46, de coordenadas N 8747185.47144 m e E 188816.49862 m; deste, segue confrontando com Rua próximo a subestação de Asa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: $273^{\circ}21'59.26''$ e 123.01; até o vértice Pt47, de coordenadas N 8747192.69474 m e E 188693.70243 m; deste, segue confrontando com Rua atrás da Subestação de Asa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: $260^{\circ}39'25.72''$ e 142.38; até o vértice Pt48, de coordenadas N 8747169.58017 m e E 188553.20914 m; deste, segue confrontando com Rua B, com os seguintes azimute plano e distância: $187^{\circ}48'28.50''$ e 436.00; até o vértice Pt49, de coordenadas N 8746737.62651 m e E 188493.97804 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $71^{\circ}08'48.63''$ e 125.18; até o vértice Pt50, de coordenadas N 8746778.07702 m e E 188612.44025 m; deste, segue confrontando com Proprietário não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: $190^{\circ}48'49.96''$ e 261.80; até o vértice Pt51, de coordenadas N 8746520.92736 m e E 188563.32177 m; deste, segue confrontando com Proprietário não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: $173^{\circ}55'39.16''$ e 273.13; até o vértice Pt52, de coordenadas N 8746249.33108 m e E 188592.21499 m; deste, segue confrontando com Rodovia BA 432, com os seguintes azimute plano e distância: $284^{\circ}49'35.33''$ e 203.24; até o vértice Pt53, de coordenadas N 8746301.33888 m e E 188395.74109 m; deste, segue



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

SECRETARIA
DE FAZENDAPREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais Futuro

confrontando com Proprietário não encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: $181^{\circ}57'41.10''$ e 422.09; até o vértice Pt54, de coordenadas N 8745879.49786 m e E 188381.29448 m; deste, segue confrontando com Rodovia Ba 148, com os seguintes azimute plano e distância: $240^{\circ}27'16.40''$ e 720.70; até o vértice Pt55, de coordenadas N 8745524.11124 m e E 187754.31159 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada sem Nome, com os seguintes azimute plano e distância: $339^{\circ}00'54.37''$ e 451.81; até o vértice Pt56, de coordenadas N 8745945.95226 m e E 187592.50955 m; deste, segue confrontando com Projetada sem Nome, com os seguintes azimute plano e distância: $277^{\circ}45'54.60''$ e 256.61; até o vértice Pt57, de coordenadas N 8745980.62413 m e E 187338.24921 m; deste, segue confrontando com Projetada sem Nome, com os seguintes azimute plano e distância: $204^{\circ}07'15.54''$ e 424.21; até o vértice Pt58, de coordenadas N 8745593.45497 m e E 187164.88988 m; deste, segue confrontando com Avenida A, com os seguintes azimute plano e distância: $276^{\circ}11'23.53''$ e 790.50; até o vértice Pt59, de coordenadas N 8745678.68997 m e E 186378.99427 m; deste, segue confrontando com Rua N, com os seguintes azimute plano e distância: $358^{\circ}25'39.25''$ e 737.05; até o vértice Pt60, de coordenadas N 8746415.46710 m e E 186358.76902 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Martins Gama, com os seguintes azimute plano e distância: $1^{\circ}11'6.94''$ e 52.38; até o vértice Pt61, de coordenadas N 8746467.83606 m e E 186359.85252 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Martins Gama, com os seguintes azimute plano e distância: $91^{\circ}18'20.38''$ e 126.80; até o vértice Pt62, de coordenadas N 8746464.94674 m e E 186486.62152 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Martins Gama, com os seguintes azimute plano e distância: $358^{\circ}59'25.75''$ e 82.00; até o vértice Pt63, de coordenadas N 8746546.93126 m e E 186485.17686 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada Sem Nome, com os seguintes azimute plano e distância: $89^{\circ}29'34.70''$ e 81.63; até o vértice Pt64, de coordenadas N 8746547.65359 m e E 186566.80021 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada Sem Nome, com os seguintes azimute plano e distância: $0^{\circ}00'0.00''$ e 41.53; até o vértice Pt65, de coordenadas N 8746589.18759 m e E 186566.80021 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada Sem Nome, com os seguintes azimute plano e distância: $91^{\circ}50'51.40''$ e 425.67; até o vértice Pt66, de coordenadas N 8746575.46331 m e E 186992.25289 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada Sem Nome, com os seguintes azimute plano e distância: $6^{\circ}24'39.02''$ e 64.69; até o vértice Pt67, de coordenadas N 8746639.75073 m e E 186999.47619 m; deste, segue confrontando com Rua Augusto Andrade Moitinho, com os seguintes azimute plano e distância: $275^{\circ}37'50.46''$ e 154.60; até o vértice Pt68, de coordenadas N 8746654.91967 m e E 186845.61979 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: $11^{\circ}09'49.24''$ e 443.97; até o vértice Pt69,



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

SECRETARIA
DE FAZENDAPREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais Futuro

de coordenadas N 8747090.48497 m e E 186931.57712 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: 97°47'44.17" e 244.97; até o vértice Pt70, de coordenadas N 8747057.25777 m e E 187174.28018 m; deste, segue confrontando com Rua Valdelice de Souza Mendes, com os seguintes azimute plano e distância: 8°04'30.68" e 1172.41; até o vértice Pt71, de coordenadas N 8748218.04292 m e E 187338.97154 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: 279°07'34.22" e 364.33; até o vértice Pt72, de coordenadas N 8748275.82936 m e E 186979.25094 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: 186°20'24.69" e 431.70; até o vértice Pt73, de coordenadas N 8747846.76503 m e E 186931.57712 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: 276°20'24.69" e 379.38; até o vértice Pt74, de coordenadas N 8747888.66020 m e E 186554.52059 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: 215°15'56.76" e 123.86; até o vértice Pt75, de coordenadas N 8747787.53393 m e E 186483.00987 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: 204°36'26.32" e 482.25; até o vértice Pt76, de coordenadas N 8747349.07930 m e E 186282.20198 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: 295°48'16.32" e 146.03; até o vértice Pt77, de coordenadas N 8747412.64439 m e E 186150.73783 m; deste, segue confrontando com Rua Dois, com os seguintes azimute plano e distância: 31°07'20.89" e 268.32; até o vértice Pt78, de coordenadas N 8747642.34549 m e E 186289.42529 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada Sem Nome, com os seguintes azimute plano e distância: 295°42'35.83" e 216.46; até o vértice Pt79, de coordenadas N 8747736.24846 m e E 186094.39605 m; deste, segue confrontando com Rua Senador Teotonio Vilela, com os seguintes azimute plano e distância: 213°36'33.73" e 284.48; até o vértice Pt80, de coordenadas N 8747499.32405 m e E 185936.92800 m; deste, segue confrontando com Rua Senador Teotonio Vilela, com os seguintes azimute plano e distância: 293°15'33.20" e 358.52; até o vértice Pt81, de coordenadas N 8747640.90083 m e E 185607.54528 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: 66°57'23.05" e 210.37; até o vértice Pt82, de coordenadas N 8747723.24651 m e E 185801.12986 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada Sem Nome, com os seguintes azimute plano e distância: 30°15'23.17" e 240.84; até o vértice Pt83, de coordenadas N 8747931.27770 m e E 185922.48138 m; deste, segue confrontando com Rua T, com os seguintes azimute plano e distância: 43°42'39.82" e 408.72; até o vértice Pt84, de coordenadas N 8748226.71088 m e E 186204.91262 m; deste, segue



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

SECRETARIA
DE FAZENDAPREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais Futuro

confrontando com Rua T, com os seguintes azimute plano e distância: $314^{\circ}46'37.42''$ e 262.54; até o vértice Pt85, de coordenadas N 8748411.62750 m e E 186018.55134 m; deste, segue confrontando com Rua Bahia, com os seguintes azimute plano e distância: $225^{\circ}14'23.03''$ e 427.26; até o vértice Pt86, de coordenadas N 8748110.77684 m e E 185715.17253 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: $312^{\circ}40'19.87''$ e 188.63; até o vértice Pt87, de coordenadas N 8748238.62934 m e E 185576.48506 m; deste, segue confrontando com Rua E, com os seguintes azimute plano e distância: $293^{\circ}25'32.10''$ e 203.50; até o vértice Pt88, de coordenadas N 8748319.53036 m e E 185389.76263 m; deste, segue confrontando com Rua Antero Pereira Santos, com os seguintes azimute plano e distância: $46^{\circ}19'55.99''$ e 120.83; até o vértice Pt89, de coordenadas N 8748402.95953 m e E 185477.16462 m; deste, segue confrontando com Avenida Ezequiel Nunes da Gama, com os seguintes azimute plano e distância: $278^{\circ}04'27.53''$ e 131.14; até o vértice Pt90, de coordenadas N 8748421.37896 m e E 185347.32571 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: $268^{\circ}11'18.74''$ e 239.93; até o vértice Pt91, de coordenadas N 8748413.79449 m e E 185107.51197 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: $354^{\circ}27'25.23''$ e 172.00; até o vértice Pt92, de coordenadas N 8748584.98682 m e E 185090.89837 m; deste, segue confrontando com Rua A, com os seguintes azimute plano e distância: $81^{\circ}25'51.09''$ e 373.28; até o vértice Pt93, de coordenadas N 8748640.60627 m e E 185460.00927 m; deste, segue confrontando com Avenida Tertuliano Cambuí, com os seguintes azimute plano e distância: $4^{\circ}28'1.77''$ e 46.37; até o vértice Pt94, de coordenadas N 8748686.83543 m e E 185463.62092 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: $80^{\circ}59'53.68''$ e 73.87; até o vértice Pt95, de coordenadas N 8748698.39272 m e E 185536.57630 m; deste, segue confrontando com Rua São Pedro, com os seguintes azimute plano e distância: $9^{\circ}09'10.38''$ e 417.77; até o vértice Pt96, de coordenadas N 8749110.84344 m e E 185603.03071 m; deste, segue confrontando com Rua São Pedro, com os seguintes azimute plano e distância: $91^{\circ}06'6.14''$ e 375.68; até o vértice Pt97, de coordenadas N 8749103.62014 m e E 185978.64258 m; deste, segue confrontando com Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, com os seguintes azimute plano e distância: $2^{\circ}04'57.24''$ e 39.75; até o vértice Pt98, de coordenadas N 8749143.34832 m e E 185980.08724 m; deste, segue confrontando com Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, com os seguintes azimute plano e distância: $91^{\circ}16'22.91''$ e 65.03; até o vértice Pt99, de coordenadas N 8749141.90366 m e E 186045.09699 m; deste, segue confrontando com Rua da Fazenda, com os seguintes azimute plano e distância: $354^{\circ}22'9.54''$ e 103.07; até o vértice Pt100, de coordenadas N 8749244.47459



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

SECRETARIA
DE FAZENDAPREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais Futuro

m e E 186034.98436 m; deste, segue confrontando com Rua Santa Edwrigens, com os seguintes azimute plano e distância: 336°48'5.07" e 137.53; até o vértice Pt101, de coordenadas N 8749370.88243 m e E 185980.80957 m; deste, segue confrontando com Rua Santa Edwrigens, com os seguintes azimute plano e distância: 337°48'53.09" e 300.33; até o vértice Pt102, de coordenadas N 8749648.97968 m e E 185867.40368 m; deste, segue confrontando com Rua Santa Edwrigens, com os seguintes azimute plano e distância: 326°56'34.67" e 340.00; até o vértice Pt103, de coordenadas N 8749933.93907 m e E 185681.94532 m; deste, segue confrontando com Rua Santa Edwrigens, com os seguintes azimute plano e distância: 73°50'15.00" e 288.04; até o vértice Pt104, de coordenadas N 8750014.11776 m e E 185958.59791 m; deste, segue confrontando com Rua dos Umbuzeiros, com os seguintes azimute plano e distância: 171°10'36.27" e 122.44; até o vértice Pt105, de coordenadas N 8749893.12740 m e E 185977.37850 m; deste, segue confrontando com Rua dos Umbuzeiros, com os seguintes azimute plano e distância: 124°12'56.53" e 87.35; até o vértice Pt106, de coordenadas N 8749844.00892 m e E 186049.61156 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: 127°17'22.20" e 216.99; até o vértice Pt107, de coordenadas N 8749712.54477 m e E 186222.24855 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: 125°45'13.99" e 445.04; até o vértice Pt108, de coordenadas N 8749452.50578 m e E 186583.41381 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: 92°29'9.85" e 129.06; até o vértice Pt109, de coordenadas N 8749446.90772 m e E 186712.34981 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: 347°15'48.96" e 54.06; até o vértice Pt110, de coordenadas N 8749499.63785 m e E 186700.43136 m; deste, segue confrontando com Rua Joaquim Dário de Souza, com os seguintes azimute plano e distância: 77°57'19.50" e 201.64; até o vértice Pt111, de coordenadas N 8749541.71360 m e E 186897.62759 m; deste, segue confrontando com Rua Maria Rosa de Sena, com os seguintes azimute plano e distância: 55°11'36.49" e 82.25; até o vértice Pt112, de coordenadas N 8749588.66508 m e E 186965.16549 m; deste, segue confrontando com Avenida Júlio Pereira Nunes, com os seguintes azimute plano e distância: 90°00'0.00" e 106.90; até o vértice Pt113, de coordenadas N 8749588.66508 m e E 187072.07041 m; deste, segue confrontando com Avenida Júlio Pereira Nunes, com os seguintes azimute plano e distância: 114°21'3.07" e 45.99; até o vértice Pt114, de coordenadas N 8749569.70391 m e E 187113.96558 m; deste, segue confrontando com Avenida Júlio Pereira Nunes, com os seguintes azimute plano e distância: 8°09'20.33" e 458.26; até o vértice Pt115, de coordenadas N 8750023.32747 m e E 187178.97533 m; deste, segue confrontando com Avenida Júlio Pereira



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

SECRETARIA
DE FAZENDAPREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais Futuro

Nunes, com os seguintes azimute plano e distância: $98^{\circ}49'47.08''$ e 527.05; até o vértice Pt116, de coordenadas N 8749942.42646 m e E 187699.77563 m; deste, segue confrontando com Avenida Júlio Pereira Nunes, com os seguintes azimute plano e distância: $31^{\circ}13'21.90''$ e 246.64; até o vértice Pt117, de coordenadas N 8750153.34697 m e E 187827.62813 m; deste, segue confrontando com Avenida Júlio Pereira Nunes, com os seguintes azimute plano e distância: $29^{\circ}31'8.31''$ e 181.79; até o vértice Pt118, de coordenadas N 8750311.53735 m e E 187917.19712 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: $7^{\circ}29'45.09''$ e 110.74; até o vértice Pt119, de coordenadas N 8750421.33159 m e E 187931.64373 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: $0^{\circ}00'0.00''$ e 184.92; até o vértice Pt120, de coordenadas N 8750606.24820 m e E 187931.64373 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: $342^{\circ}27'1.84''$ e 694.71; até o vértice Pt121, de coordenadas N 8751268.62529 m e E 187722.16788 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: $0^{\circ}49'6.43''$ e 404.55; até o vértice Pt122, de coordenadas N 8751673.13039 m e E 187727.94652 m; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com os seguintes azimute plano e distância: $357^{\circ}41'51.23''$ e 314.65; até o vértice Pt123, de coordenadas N 8751987.52474 m e E 187715.30574 m; deste, segue confrontando com Avenida Hildemar Dourado Moitinho, com os seguintes azimute plano e distância: $84^{\circ}40'4.23''$ e 870.56; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8752068.42576 m e E 188582.10236 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

SECRETARIA
DE FAZENDAPREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais Futuro**ANEXO II****(MODELO DE REQUERIMENTO)**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ ESTADO DA BAHIA.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR MUNICIPAL

ILUSTRES MEMBROS DA COMISSÃO DE REURB, DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA

I - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

_____, brasileiro, profissão, estado civil, inscrito sob o CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, órgão emissor _____, casado em pelo regime da comunhão ----- (dizer o regime) com _____, brasileira, profissão, inscrita sob o CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, órgão emissor _____, residentes e domiciliados na Rua _____, nº _____, bairro _____, município, UF, CEP, com endereço eletrônico sob o e-mail: _____, telefone (____) _____, vem, por meio deste, com o devido respeito, requerer a instauração da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA na modalidade de interesse específico – REURB-E, na forma do art. 31 e seguintes da Lei nº 13.465/2017, e legislação municipal, pelos seguintes fatos e fundamentos jurídicos.

O Requerente é único e exclusivo possuidor de um imóvel urbano, situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016, com área total de _____ metros quadrados, tendo de frente _____ metros, fundo _____ metros, lateral direita _____ metros, _____ lateral esquerda _____ metros, e área construída de _____ metros, de () alto, () médio, () baixo padrão de construção, situada no endereço, _____, confrontando-se com _____, _____ e _____.

Nestes termos, solicita-se o deferimento.

Irecê, BA, ____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO III

PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

SECRETARIA
DE FAZENDAPREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais Futuro**(MODELO DE CHECKLIST – REURB-E)****I - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL:**

- | | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Recibo de Compra e Venda/Doação |
| <input type="checkbox"/> | Contrato de Compra e Venda/Doação |
| <input type="checkbox"/> | Cadeia sucessória dos Recibo de Compra e Venda/Doação |

II - COMPROVAÇÃO MUNICIPAL DA POSSE

- | | |
|--------------------------|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Certidão de Cadastro Imobiliário |
| <input type="checkbox"/> | Certidão Negativa do Imóvel |
| <input type="checkbox"/> | Certidão de Limitantes |

OBS: ANUÊNCIA DOS CONFRONTANTES: CASO NÃO TENHA ANUÊNCIA DOS CONFRONTANTES SERÁ EMITIDO CERTIDÃO DE 30 DIAS SEM MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS.

III - GEORREFERENCIAMENTO:

- | | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Planta de Localização |
| <input type="checkbox"/> | Planta de Situação |
| <input type="checkbox"/> | ART |
| <input type="checkbox"/> | Memorial Descritivo |
| <input type="checkbox"/> | Declaração de Anuência de Confrontantes |

IV – DA CONSTRUÇÃO:

- | | |
|--------------------------|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Alvará de Regularização de Imóvel. |
|--------------------------|------------------------------------|



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

SECRETARIA
DE FAZENDAPREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais Futuro**ANEXO IV****(MODELO DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF))****CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº XX/ANO****Processo administrativo nº XXXX/2023.****Requerente:** INSERIR DESCRIÇÕES DO REQUERENTE, ENDEREÇO.**Endereço:** _____**Inscrição Imobiliária:** _____

MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede na Praça Brasil, n.º 208 – Alto do Moura, Município de Irecê, por meio do Sr. ELMO VAZ, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17, EXPEDE a presente CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana específica (REURB-E) do imóvel abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Imóvel Urbano, localizado na Rua _____ - Centro, no Município de Bom Irecê – BA, medindo: _____ (descrever) de frente, _____m (descrever) de fundo, _____ (descrever) do lado direito e _____ (descrever) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de _____m² (descrever), conforme descrição a seguir: **INSERIR MEMORIAL DESCRITIVO**



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para disponibilização de internet, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para o programa de inclusão digital do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 07 de junho de 2023 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações, Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Site: www.irece.ba.gov.br. Carla C. R. Ferreira/Pregoeira.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL N.º 161/2023

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente **LAURIVANIO GOMES CAMACAM**, portador do C.P.F n.º 027.601.685-81 e carteira de Identidade RG 1130517195 SSP/BA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, residente e domiciliado Rua Carolina Almeida Lopes, n.º 6792, Setor 2, na cidade de Jussara-Bahia.

Do Imóvel: Rodovia BA 052, sn, Rodovia, nesta cidade de Irecê-Bahia, com área de **613,91 m²**, ou seja, 17,00 m de frente e 12,00 m fundo, por 42,00 m ao lado direito e 43,00 m ao lado esquerdo, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º **01.04.122.0332.001**. Limitando-se **NASCENTE:** com o imóvel galpão, sn, lançado em nome do Sr. Valmiro José de Arruda Silva, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal n.º 01.04.122.0343.001; **POENTE:** com o imóvel comercial, sn, lançado em nome da empresa Iluminar Comercio e Serviços Eletrônicos LTDA, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal n.º 01.04.122.0303.001; **NORTE:** com a via pública Rodovia BA 052, cadastrada sobre código imobiliário municipal n.º 4374; **SUL:** com o terreno urbano, sn, lançado em nome da empresa Atacadista Barbosa e Matos LTDA, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal n.º 01.04.122.0435.001.

II. Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 19 de Maio de 2023
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal